

Ofício nº 1895/2020-GAPRE

Maringá, 29 de maio de 2020.

Senhor Presidente,

Considerando o Requerimento nº 594/2020 apresentado pelo Vereador **William Gentil**, para que informe levando em conta as medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 e relativamente à distribuição alimentação especial à pacientes no Município de Maringá pelas Unidades Básicas de Saúde, nos termos das Leis n. 9.868/2014 e n. 9.547/2013, se os atestados médicos que prescrevem a referida alimentação especial podem ser automaticamente prorrogados neste período de calamidade pública; ou, então, se as consultas de pacientes cujo tratamento envolva a distribuição de alimentação especial, nos termos da legislação vigente, podem ser realizadas a domicílio, tendo em vista que a maioria dos pacientes encontra-se no grupo de risco para contágio da COVID-19, sendo idosos e crianças com deficiência, de sorte que não é aconselhável que compareçam às Unidades de Saúde para realização de consultas, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,



**Domingos Trevizan Filho**  
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor  
**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ



**Parecer ou Informações n.º 136 /2020 -SAÚDE**

Da: SECRETARIA DE SAÚDE

Para: Câmara Municipal de Maringá.

Referente: Processo n.º 26708/2020

Interessado: GAPRE.

Maringá, 27 de maio de 2020.

Senhor Prefeito,


Em atenção ao Processo n.º 26708/2020, requerimento n.º 594/2020,

Como medida de prevenção ao Covid-19 o setor Suporte Nutricional recebeu reforço de uma equipe para a entrega de dietas enterais e fórmulas infantis em domicílio desde o dia 20/03/20. O objetivo do serviço da Secretaria de Saúde é evitar a contaminação em pacientes com outras enfermidades.

A distribuição é mensal, o que torna o trabalho constante enquanto durar as medidas de contenção ao Covid-19, além da distribuição é feita reavaliação dos casos, cálculos de necessidades calóricas com o desenvolvimento da criança e recuperação de peso, orientação de diluição das fórmulas, orientação de transição entre as fórmulas infantis para adulto, quando há necessidade as nutricionistas fazem a avaliação do paciente no domicílio. Foram entregues desde março para mais de 360 pessoas, aproximadamente 8000 fórmulas.

Os pacientes para serem atendidos pelo setor de Suporte Nutricional precisam passar por avaliação de caso pelas Comissões de Suporte Nutricional (Infantil e Adulto). Em relação ao atendimento das crianças, mesmo necessitando de receita atualizada, as fórmulas estão sendo entregues como medida preventiva ao Covid-19. Só é realizada a alta infantil após alergia resolvida, estado nutricional da criança, idade e mudança de município. Já para o adulto o acompanhamento e a alta cumprido de acordo com o protocolo do município.

  
**Cláudia Fabris**  
Diretora de Assistência e Promoção  
à Saúde  
Secretaria de Saúde de Maringá-PR

  
**Jair Francisco Pestum Bia**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 12/2017  
Secretaria de Saúde  
MARINGÁ - PR

Respeitosamente,